

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Aquisição de 40 (quarenta) pares de luvas para motociclista sendo **20 no modelo inverno e 20 no modelo verão** para uso da equipe operacional de motociclistas, para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	NOME	TIPO	Unidade Medida	Quantidade
01	35997	Luva para motociclista modelo inverno	un	Pares	20
02	35997	Luva para motociclista modelo verão	un	Pares	20

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de capacetes articulados na cor branca, para uso diário dos Agentes de Mobilidade Urbana que trabalham na equipe de moto.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Luva de Motociclista – Modelo Inverno

DESCRIÇÃO TÉCNICA LUYA DE COURO CANO CURTO

a. CONSTRUÇÃO

- Luva de cano curto 100% em couro para motociclistas, projetada para proporcionar proteção e durabilidade durante a pilotagem.

- Feita em couro bovino de alta qualidade, com 2 mm de espessura, possui costuras duplas para garantir alta resistência e prevenir rasgos e descosturas, além de dupla camada de couro nas áreas de maior incidência de abrasão, na lateral externa e na palma da mão, também deve contar com reforços nos dedos para aumentar a proteção.

b. TECNOLOGIA

- Para garantir aderência à manopla da motocicleta, a área superior da palma da mão deve possuir uma impressão siliconada.
- Para proteção em caso de impacto, a luva possui um protetor rígido e anatômico no dorso, que deve ser fabricado em material resistente à abrasão, e um protetor interno flexível em PU, ambos com nível de certificação CE.
- A parte dorsal da luva deve possuir área perfurada para melhorar o fluxo de ar e aumentar o conforto térmico.

c. CONFORTO

- O fechamento da luva é feito por velcro injetado, garantindo maior durabilidade. Além disso, possuir forração em material macio que evita desgastes durante o uso além de tratamento antibacteriano e antifúngico, para aumentar a vida útil da luva e evitar odores desagradáveis.

Luva de Motociclista – Modelo Verão

DESCRIÇÃO TÉCNICA LUVAS MEIO DEDO DE COURO

a. CONSTRUÇÃO

- Luva produzida em couro bovino de alta resistência, com 2 mm de espessura
- Possui reforços nas áreas de maior incidência de abrasão, ou seja, lateral externa e a palma da mão
- Tecido softshell nos dedos;
- Couro perfurado garantindo maior conforto térmico;
- Dorso com protetor rígido, produzido em material de alta resistência a abrasão além de protetor interno em PU para absorção de impacto, ambos com padrão CE (certificação europeia),

- Costuras duplas na palma da mão para maior durabilidade do produto; Silicone na palma da mão melhorando o grip na manopla;

b. TECNOLOGIA

- Forro interno produzido em Microfibra Inteligente, capaz de evaporar suor e umidade rapidamente além de possuir tratamento antibacteriano, antialérgico e antifúngico;
- Protetores Evolution na parte superior, acabamento em EVA nos dedos;

c. CONFORTO

- Fechamento em velcro injetado;
- Modelagem anatômica; DESIGN
- Luva Meio-dedo;
- Puxador nos dedos para maior facilidade ao tirar as luvas;

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: rua Lamartine Delamare, 265 – Centro – Almoxarifado SEMOB – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.- São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 6.1.2.** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3.** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4. - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SOLDI ERAS
Data: 08/05/2025 15:34:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Soldi Eras
Agente de Mobilidade Urbana